



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 00008.20250805/0002-44

Concorrência Eletrônica nº 01.09.01/2025-DIVERSAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE.

Considerando o disposto nos art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da revogação de licitação por razões de interesse público devidamente justificado;

Considerando a impugnação apresentada ao certame, que trouxe elementos relevantes que poderão comprometer a lisura, competitividade e eficiência do processo licitatório;

Considerando que a Administração Pública deve assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resguardando o interesse público em todas as suas decisões;

RESOLVE:

Revogar, por interesse público justificado, a **Concorrência Eletrônica nº 01.09.01/2025-DIVERSAS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE, em razão da impugnação apresentada e das análises administrativas realizadas.

Determinar à comissão de contratação e aos setores administrativos competentes a adoção das providências necessárias para a efetivação da revogação, inclusive com a publicação oficial do presente Termo, em atendimento ao princípio da publicidade.



MORADA NOVA
PREFEITURA



Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo de referência.

Morada Nova/CE, 25 de setembro de 2025.

ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ORDENADORA DE DESPESA